



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 316/2017

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.336, DE 30 DE JUNHO DE 1981, QUE "MODIFICA A LEI Nº 1.532 DE 05 DE SETEMBRO DE 1967".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.336 de 30 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Rua Goiânia, situada nos Bairros Brasil e Custódio Pereira, neste Município, passa a denominar-se JOSÉ REZENDE DOS SANTOS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Ver. Docca Mastroiano  
Vereador

### Justificativa:

O presente projeto de lei faz-se necessário tendo em vista que a lei nº 3.336, de 30 de junho de 1981, modificou de forma errônea a lei 1.532, de 05 de setembro de 1967. Isso porque o logradouro público atualmente denominado José Rezende dos Santos, era anteriormente denominado Rua Goiânia, conforme projeto em anexo, e não Rua Goiás como consta do texto da Lei 3.336/81. Sendo assim, não haviam razões para modificação da lei 1532/67, motivo pelo qual a lei 3.336/81 deve ser revogada e dar-se efeito repristinatório a lei 1532/67. A correção da lei é medida que se faz necessária para corrigir a denominação, além de conferir o efeito repristinatório a lei anterior 1532/67. O efeito repristinatório se faz necessário tendo em vista ser um instituto jurídico da técnica legislativa pelo qual se restabelece expressamente a vigência de uma norma revogada, pela revogação da norma que tinha revogado. A repristinção pode ser compreendida como uma restauração, ou seja, uma forma de se voltar a dar vigência para uma situação do passado, que não estava sendo utilizada, por ter sido anteriormente revogada. Portanto, é a restauração da vigência de dispositivo legal anteriormente revogado. Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e tendo em vista o interesse público que inspira, rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Sala das Sessões, 10 de Abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 316/2017

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador